



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.878, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no Município de Recreio, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Recreio, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

